REPÚBLICA DEMOCRÁTICA **DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E FINANÇAS

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

___ (nome do Órgão Contratante) ___

DOCUMENTO DE LICITAÇÃO

Concurso *de Pequena Dimensão* Nº ____

Execução de Empreitada de Obras Públicas para _____

__(Indicar o Endereço do Órgão Contratante) __

Apresentação

1. Este modelo de Documento de Licitação foi elaborado em conformidade com o ***Regulamento de Licitações e Contratações Públicas***, aprovado pelo **Lei nº 8/2009, de 26 de Agosto,** e tem por objectivo auxiliar as Unidades de Gestão de Licitações na contratação de Empreitadas de Obras Públicas, por meio de ***Concurso de Pequena Dimensão***.

2. O modelo de Documento de Licitação está dirigido para contratações pelo Regime de Série de Preços (com base em Mapa de Quantidades) e pelo Regime de Preço Global.

3. Contratos por *Preço Global* são geralmente utilizados para contratação em que previamente podem ser bem definidas as características físicas e os quantitativos de serviços, em que são mínimos os riscos de variações substanciais do projecto. Por exemplo, construções novas/de raiz, unidades de saúde e unidades escolares. Nas contratações pelo Regime de Preço Global, o Orçamento deve ser apresentado tendo como base um Cronograma de Actividades e um Cronograma de Desembolso, tendo como base o pagamento por actividades concluídas. Os pagamentos podem ser feitos com base em percentuais executados de cada actividade ou por actividade completa executada.

4. Contratos por *Série de Preços* são geralmente utilizados para contratação em que não se pode definir previamente as características físicas e os quantitativos finais de empreitadas, em que são substanciais os riscos de variações dos quantitativos do projecto. Por exemplo, reabilitações e ampliações de unidades já construídas. Nas contratações pelo Regime de Série de Preços, o Orçamento deve ser apresentado tendo como base o Mapa de Quantidades apresentado nas Especificações dos Serviços. Os pagamentos serão feitos com base em medições dos quantitativos executados aplicados aos preços unitários constantes do Contrato.

5. Conforme estabelecido no nº 3 do Artigo 51 e n.º 1 do Artigo 75 do Regulamento, nas licitações pela modalidade de "Concurso de Pequena Dimensão", o uso deste modelo de Documento de Licitação **é obrigatório**.

6. Este modelo de Documento de Licitação é composto de Partes Fixas e de Partes Móveis de acordo com o seguinte:

Secção	***Conteúdo***	***Parte Fixa/Móvel***
	Carta Convite	Móvel
1	Especificações Técnicas	Móvel
2	Instruções aos Concorrentes	Fixa
3	Modelo de Proposta de Preços	
	3A – Modelo de Proposta	Fixa
	3B – Modelo de Orçamento	Móvel
4	Modelo de Contrato	
	4A – Termo de Contrato	Móvel
	4B – Condições Gerais do Contrato	Fixa

7. Nenhuma alteração deve ser feita nas Partes Fixas. Todas as informações específicas relacionadas a cada Concurso devem ser feitas nas Partes Móveis.

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA **DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE**

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E FINANÇAS

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

__ (nome do Órgão Contratante) __

Carta Convite para Apresentação de Proposta

Data:____[1]____

À

_____[2]_____

_____

Objecto: Concurso de Pequena Dimensão N°: __[3]__/200__
Execução da Empreitada de Obras de _____[4]____

1. A _____[5]____ convida essa empresa para apresentar proposta, fechada, para a execução da Empreitada de Obras supra referida de acordo com as especificações técnicas constantes da Secção 1.

2. Os concorrentes devem atender às seguintes exigências de qualificação:
   [Indicar]

3. O prazo de execução da Empreitada de Obras é de ____[6]____ dias.

4. O prazo de validade das Propostas deverá ser de no mínimo ___[7]___ após a data final estabelecida para entrega e abertura das Propostas.

5. Os preços devem ser apresentados em moeda local e deverão incluir o valor do imposto e os demais custos directos e indirectos.

---

[1] Indique a data de emissão da Carta Convite aos Concorrentes.

[2] Indique o nome e endereço da empresa que está sendo convidada. Devem ser convidadas pelo menos três empreiteiros.

[3] Indique o número do Concurso. Este número será indicado pelo Órgão Contratante, conforme suas próprias regras.

[4] Indicar a descrição das empreitadas de obras que serão contratadas, de forma resumida. Exemplo: Construção de ponteca sobre o Rio Água Grande.

[5] Indicar o nome do Órgão Contratante que está promovendo o concurso.

[6] Indique o prazo de execução da obra, de acordo com o que consta nas Especificações Técnicas.

[7] Indicar o prazo de validade das propostas. Deve ser considerado o prazo contado da apresentação da proposta até a assinatura do contrato. O prazo máximo admitido é de 90 dias.

6. O Contrato para execução da Empreitada de Obras será em regime de ***Preço Global***, mediante pagamento por actividades, conforme consta a seguir:[8]

   a) ___ % do Preço do Contrato, após a conclusão da etapa de ____;

   b) ___ % do Preço do Contrato, após a conclusão da etapa de _____;

   c) ___ % do Preço do Contrato, após a entrega provisória da Empreitada de Obra..

7.1. A Contratada poderá solicitar um adiantamento no valor de até **_[9]_%** do Preço do Contrato. Este adiantamento será deduzido nas facturações.[10]

7.2. Do valor das facturas será deduzido um percentual de ____ % que ficará retido a título de Garantia Definitiva, o qual será restituído após a Recepção Definitiva da Empreitada.[11]

8. A Proposta deverá ser entregue até as ____ horas do dia ____[12]___, no endereço abaixo[13]. As propostas serão abertas às ____[14]____ , no mesmo endereço, na presença dos Concorrentes que desejarem comparecer.

9. A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, de acordo com o Modelo que consta na Secção 3A, em um original e uma cópia.

10. Será seleccionada para adjudicação a proposta que seja a **de menor preço avaliado**, de acordo com as Instruções aos Concorrentes.

11. O Concorrente poderá submeter impugnações, as quais deverão ser dirigidas à ____[15]___, de acordo com as formalidades indicadas na Secção 2 – Instruções aos Concorrentes.

---

[8] Indicar a forma de pagamento, conforme os estágios previstos nas Especificações Técnicas. No caso do Regime "Série de Preços", indicar o seguinte: *"O Contrato para execução das Obras será em regime de **Série de Preços**, mediante medição mensal dos serviços executados no período, tendo como base as quantidades e preços unitários constantes do Contrato."*

[9] O percentual máximo de adiantamento permitido é de 15% ou o limite do orçamento dos materiais necessários à fase inicial da empreitada, o que for menor. Se o adiantamento não for permitido, esta Subcláusula deve ser eliminada.

[10] Conforme a natureza do objecto e dos potenciais concorrentes, o Órgão Contratante poderá (a) eliminar a possibilidade de pagamento de parcela de adiantamento; ou (b) exigir a apresentação de garantia bancária para a parcela de adiantamento. Se a parcela de adiantamento não for aplicável, esta Subcláusula deve ser eliminada. No caso de exigência de garantia, deve ser indicado o seguinte: *"A Contratada poderá solicitar um adiantamento no valor de até **_[10]_%** do Preço do Contrato, mediante a apresentação de Garantia Bancária no mesmo valor."*

[11] Nos casos em que a Garantia Definitiva não seja exigida, esta Subcláusula deve ser eliminada.

[12] Indicar data e hora do encerramento do prazo para entrega da proposta. Este prazo não poderá ser inferior a 10 dias de calendário contado a partir da data em que o convite foi entregue aos concorrentes.

[13] Indicar o nome e o endereço completo do escritório, onde as propostas deverão ser entregues pelos concorrentes.

[14] Indicar um horário que seja 15 minutos após o horário final que constou para entrega das propostas pelos concorrentes.

12. A verba orçamental para cobertura das despesas decorrentes do contrato é a seguinte:

13. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos, por escrito, no seguinte endereço: _____[16] _____.

14. O presente Concurso será regido pelo **Regulamento de Licitações e Contratações Públicas**, aprovado pelo **Lei nº 8/2009, de 26 de Agosto,** em conformidade com o estabelecido na Secção 2 - Instruções aos Concorrentes.

_____

[Nome e assinatura]

---

[15] Indicar a Autoridade Competente.

[16] Indique o endereço onde o concorrente pode solicitar informações e esclarecimentos. Note que os esclarecimentos devem ser recebidos e fornecidos por escrito. Inclua um número de fac-símile, se houver.

Secção 1
Especificações Técnicas

Notas

O Órgão Contratante deverá introduzir nesta Secção as Especificações da Empreitada de Obras.

As Especificações devem incluir Cronograma de Actividades e Cronograma Físico Financeiro, de forma simplificada.

As especificações devem conter instruções e informações esclarecedoras de como executar a Obra, com linguagem simples, contendo uma estimativa das quantidades de materiais e serviços e, se houver, algum desenho ou planta. A lista de materiais e serviços deve estar sob a forma de Mapa, com colunas indicativas das quantidades para facilitar a inclusão de preços unitários pelos concorrentes.

As Especificações Técnicas devem ser elaboradas pelo Órgão Contratante, observando os padrões determinados pelo Ministério das Infra-estruturas e das Obras Públicas. As informações devem ser suficientes para definir a obra, incluindo a sua localização, a natureza e o volume dos trabalhos, a caracterização do terreno, o traçado geral e os pormenores construtivos.

É proibida a indicação de:

- Produtos de fabrico ou proveniência determinada
- Produtos de proveniência de processos especiais
- Marcas comerciais ou industriais
- De patentes ou modelos
- De origem ou produção determinada

Quando não for possível a descrição, a especificação deve ser acompanhada da indicação "ou equivalente"

Devem ser indicadas as normas pertinentes ao Meio Ambiente, Segurança do Trabalho e Saúde Pública a serem observadas pelo Concorrente, em conformidade com a orientação do Ministério das Infra-estruturas e das Obras Públicas.

Estas Notas devem ser eliminadas do documento final que será distribuído aos concorrentes.

Secção 2

Instruções aos Concorrentes

1. Dados Gerais

1.1 As presentes Instruções aos Concorrentes compreendem o conjunto de procedimentos que serão aplicáveis na presente licitação, destinada à contratação da execução da Empreitada de Obras indicada na Carta Convite.

1.2 O presente Documento de Licitação é composto das seguintes partes:

Carta Convite
Secção 1: Instruções aos Concorrentes
Secção 2: Especificações Técnicas
Secção 3: Modelo de Proposta de Preços
Secção 4: Modelo de Contrato

1.2 O Concorrente deverá conferir o Documento de Licitação; certificar se estão completos e se está definido claramente o objecto do Concurso e as demais condições. Em caso de dúvidas, o Concorrente deve solicitar esclarecimentos, por escrito, no endereço e no prazo indicado na Carta Convite.

1.3 O Concorrente poderá visitar e examinar o Local das Obras e redondezas e obter para seu próprio uso, e, portanto**, de sua exclusiva responsabilidade**, toda a informação necessária para a elaboração da sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao Local das Obras serão arcados integralmente pelo próprio Concorrente.

2. Elegibilidade:

2.1. São elegíveis para participar neste Concurso as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, conforme definido no **Regulamento de Licitações e Contratações Públicas**, e que não estejam enquadrados nas situações de impedimento indicadas nas Subcláusulas a seguir.

2.2. Não serão aceites as propostas apresentadas por Concorrentes relativamente aos quais se verifique uma das seguintes situações:

a) Que tenha sido condenado por sentença judicial transitada em julgado, por qualquer delito que ponha em causa a sua idoneidade profissional, enquanto durar a pena;
b) Que tenha sido disciplinarmente punido por falta grave em matéria profissional, enquanto durar a sanção;
c) Que tenha sido sancionado por qualquer órgão ou organismo do Estado, com a proibição de contratar em razão de prática de acto ilícito em procedimento de licitação ou em contratação, durante o prazo de vigência da sanção;
d) Que tenha o controlo directo ou indirecto, de pessoas colectivas enquadradas nas situações mencionadas na alínea c);
e) Que seja agente que integre o quadro do Órgão Contratante e pessoa responsável por decisão a ser proferida no procedimento de licitação ou contratação;
f) Que seja controlado, directa ou indirectamente, por pessoa enquadrada nas situações definidas nas alíneas anteriores; e

g) Que tenha defraudado o Estado ou esteja envolvida em falências fraudulentas de empresa;
h) Que esteja em processo de falência; e
i) Concorrentes cujo capital tenha proveniência comprovadamente ilícita.

2.3. O Concorrente não deverá ter conflito de interesses. Qualquer Concorrente que esteja em situação de conflito de interesse será desclassificado. Considera-se que os Concorrentes estão em situação de conflito de interesses, quando se verificar qualquer uma das seguintes situações:

a) O autor do projecto, de especificações técnicas e de outros documentos relacionados com o objecto do concurso;
b) Pessoa colectiva, bem como qualquer de suas subsidiárias ou associadas, que participem do concurso isoladamente ou sob a forma de consórcio, da qual o autor do projecto, das especificações técnicas ou documentos, seja dirigente, accionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social;
c) Pessoa singular ou colectiva, isolada, bem como qualquer das suas subsidiárias ou associadas em consórcio ou em associação que tenha sido contratada para supervisar, gerir ou fiscalizar a execução do Contrato; ou
d) Concorrentes que apresentem mais de uma proposta neste Concurso, isoladamente ou como parte de um consórcio ou associação, excepto no caso de proposta com variante, se for permitido. Contudo, esta limitação não restringe a participação de subcontratados em mais de uma proposta. A apresentação de mais de uma proposta acarretará a desclassificação de todas as propostas apresentadas por este Concorrente.

2.4. Poderá ser desclassificada a proposta apresentada por concorrente que seja nacional de um país com o qual a República Democrática de São Tomé e Príncipe esteja em situação de rompimento das relações comerciais, declarada por acto oficial.

2.5. As empresas públicas podem participar apenas se forem legal e financeiramente autónomas, se operarem dentro das leis comerciais vigentes e se não forem instituições dependentes do Órgão Contratante.

2.6. Além das demais situações, ficam incorporadas ao Concurso as disposições da legislação aplicável, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.

3. Requisitos de Qualificação

3.1. O Concorrente deverá fornecer, como parte da sua proposta, a documentação satisfatória para o Órgão Contratante, para comprovação da qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de acordo com o especificado na Carta Convite.

4. Preparação e Entrega das Propostas

4.1. A Proposta deverá ser entregue pelo Concorrente num envelope devidamente fechado. O envelope deverá estar endereçado de acordo com as indicações contidas na Carta Convite. Se o envelope não estiver fechado e marcado conforme acima indicado, o Contratante não aceita qualquer responsabilidade pelo extravio ou abertura prematura da Proposta, caso em que a proposta não será levada em conta.

4.2. Serão aceites Propostas enviadas por correio ou outros meios, cabendo ao Concorrente a responsabilidade de que a Proposta seja recebida pelo Contratante dentro do prazo fixado na Carta Convite. As Propostas que sejam entregues após este prazo serão devolvidas ao Concorrente, sem serem abertas.

4.3. A apresentação da Proposta implica automaticamente o conhecimento pleno e a concordância com todas as condições expressas nesta Carta Convite e seus anexos.

5. Preços e Documentos que Compõem a Proposta

5.1. A Proposta deverá ser escrita em língua Portuguesa, estar devidamente assinada pelo Concorrente e incluir o seguinte:

a) Proposta de Preços, no modelo indicado na Secção 3;

b) Orçamento devidamente preenchido, no modelo indicado na Subsecção 3A.[17]

5.2. Todos os preços cotados na Proposta deverão ser inteiramente expressos em **moeda local** e deverão incluir todos os encargos, taxas e impostos de responsabilidade do Concorrente.

5.3. A contratação será pelo Regime especificado na Carta Convite.

5.4. Os Preços não serão reajustados.

6. Abertura e Avaliação das Propostas

6.1. No dia e hora definidos na Carta Convite, a Comissão de Licitação efectuará a abertura das Propostas, na presença dos Concorrentes que desejarem assistir.

6.2. No caso da proposta conter erros de cálculo, serão corrigidos os preços, multiplicando-se a quantidade das Obras e Serviços pelos preços unitários propostos e corrigindo-se a soma total da Proposta. O valor final da Proposta, que prevalecerá para a assinatura do Contrato, será o valor corrigido conforme descrito nesta Subcláusula.

6.3. Durante a análise das Propostas, a Comissão de Licitação poderá também solicitar esclarecimentos ao Concorrente e saneamento da documentação em falta, fixando prazo que julgar necessário para atendimento. Os pedidos de informações e as respectivas respostas serão sempre formulados por escrito e não poderão alterar o preço nem as condições da Proposta.

6.4. Não serão consideradas a favor da empresa quaisquer informações além dos elementos solicitados e nem vantagens especiais.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Sejam apresentadas fora do prazo definido nos Documentos de Licitação;

[17] O Orçamento é efetuado com base no Mapa de Quantidades, devidamente preenchido com os preços.

b) Não cumpram com as exigências previstas nos Documentos de Licitação;
c) Que não atendam à solicitação de saneamento de falhas e omissões;
d) Apresentem condições inexequíveis ou abusivas.

7. Critério de Avaliação

7.1. Será considerada vencedora a Proposta que tenha apresentado o ***Menor Preço*** e que atenda substancialmente às exigências da Carta Convite.

7.2. O resultado da avaliação será comunicado, por escrito, a todos os Concorrentes que tenham apresentado Proposta.

8. Impugnação

8.1. O Concorrente poderá submeter impugnação dirigida à Autoridade indicada na Carta Convite, de acordo com o seguinte:

a) ***Reclamação*** no prazo de três dias úteis contados da divulgação do acto ou da recepção da notificação; e
b) ***Recurso***, no prazo de três dias úteis contados da recepção da comunicação da decisão sobre a Reclamação.

9. Adjudicação do Contrato

9.1. Findo o prazo de Impugnação estabelecido na Cláusula anterior, o Órgão Contratante adjudicará o Concurso, informando da decisão todos os Concorrentes, por escrito.

9.2. O Contrato deverá ser assinado pelo Concorrente Vencedor no prazo de cinco dias após o recebimento da comunicação do Contratante. Caso o Contrato não seja assinado, o Órgão Contratante poderá cancelar a Adjudicação e convocar o segundo colocado.

9.3. O Modelo de Contrato a ser assinado entre as partes consta na Secção 4.

10. Práticas Anti-éticas

10.1. Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a licitação e execução do contrato.

10.2. No cumprimento destes princípios, são definidas como práticas anti-éticas, entre outras, as seguintes:

a) ***"Prática corrupta"*** significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar o acto de um funcionário público no procedimento de licitação e contratação ou na execução de Contrato;
b) ***"Prática fraudulenta"*** significa uma deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de licitação e contratação ou a execução de Contrato em prejuízo do Órgão Contratante;
c) ***"Prática de colusão"*** significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Órgão Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas

em níveis artificiais, não competitivos e privar o Órgão Contratante dos benefícios da competição livre e aberta; e

d) ***"Prática de coerção"*** significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de licitação e contratação ou na execução do contrato.

e) ***"Prática de obstrução"*** significa:

   i. *A* deliberada destruição, falsificação, alteração ou cancelamento de evidências materiais relacionadas com investigações ou apresentação de falso testemunho em investigações realizadas pelo Órgão Contratante, com o objectivo de obstruir investigações relacionadas com alegações de práticas de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaça ou tratamento ameaçador a qualquer parte para impedir o conhecimento de matéria relevante para a investigação ou decorrente desta; e

   ii. *A*ctos ou acções materiais com o intuito de impedir o exercício do direito de fiscalização pelos órgãos competentes.

10.3. Além do cumprimento do estabelecido na Subcláusula acima, ficam incorporadas a este Concurso as disposições da legislação nacional que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.

11. Penalidades

11.1. No caso de verificação de práticas corruptas ou fraudulentas, o Órgão Contratante, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes sanções:

a) Desclassificação da proposta se confirmar que o Adjudicatário esteve envolvido em práticas corruptas ou fraudulentas no concurso para o Contrato em questão;
b) Impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano; e
c) Em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos.

11.2. No caso de Consórcio as penalidades serão imputáveis a cada empresa que o integra.

Secção 3

3A - Proposta de Preço

_____ *[data]*

À _____
[nome do ÓRGÃO CONTRATANTE]
Endereço_____
[inserir o endereço]

Objecto: Concurso de Pequena Dimensão N°: __[18]__/200__
Execução da Empreitada de Obras de _____[19]____

A _____[20]_____ , por seu representante abaixo assinado, se propõe a executar a Empreitada de Obras supra referida, pelo Regime de contratual de _____[21]____, de acordo com o Documento de Licitação, e em conformidade com o Orçamento[22] em anexo, pelo Preço de Contrato de _____ *[valor em números]* (_____ _____) *[valor por extenso.*

O Preço de Contrato supra referido tem em consideração uma parcela de adiantamento no montante equivalente a ____[23]_**%**, de acordo com o que consta na Carta Convite.

O prazo proposto para conclusão da Empreitada é de _____ .

Declaramos que não estamos em nenhuma das situações de Impedimentos ou Conflito de Interesse indicadas nas Instruções aos Concorrentes.

A presente Proposta e a sua aceitação, por escrito, irão constituir um Contrato referente aos compromissos assumidos por ambas as partes. Estamos cientes do facto de que V.Excias. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

Confirmamos, através da presente, que esta Proposta é válida por __[24]__dias e que se enquadra em todos os requisitos, especificados no Documento de Licitação.

---

[18] Indique o número do Concurso. Este número será indicado pelo Órgão Contratante, conforme suas próprias regras.

[19] Indicar a descrição das empreitadas de obras que serão contratadas, de forma resumida. Exemplo: Construção de ponteca sobre o Rio Água Grande.

[20] Indicar o nome do Concorrente, endereço e identificação fiscal (se for o caso), que está apresentando proposta.

[21] Indicar conforme o Regime indicado na Carta Convite.

[22] O Orçamento deve ser feito em conformidade com o Mapa de Quantidades que constou da Descrição dos Serviços.

[23] Indicar o percentual que consta na Carta Convite. Se o adiantamento não for permitido, esta Subcláusula deve ser eliminada do Documento a ser distribuído aos Concorrentes.

[24] Indicar conforme consta nos Documentos de Licitação.

Se a nossa Proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma Garantia Bancária como Caução Definitiva emitida por uma instituição de crédito aceite pelo Contratante, no valor de ____% do Contrato, que será solidariamente connosco responsável.[25]

Assinatura : _____

Nome e Título do Signatário: _____

[25] No caso de retenção, indicar o seguinte: Se a nossa Proposta for aceite, estamos cientes de que sera retido em cada factura um percentual equivalente a ____, a título de garantia definitiva."

Proposta de Preços
3B - Modelo de Orçamento[26]

[26] O Orçamento deve ser feito em conformidade com o Mapa de Quantidades que constou das Especificações Técnicas, acrescentando as colunas de "Preço Unitário" e de "Preço Total".

Secção 4

Subsecção 4A. Termo de Contrato

Contrato N.: _____[27]_____

O PRESENTE CONTRATO é celebrado entre, por um lado, o _____ *[nome e endereço do Órgão Contratante]* (doravante designada no presente como "o Órgão Contratante"), e por outro lado _____ *[nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA]*, doravante designada no presente como " a CONTRATADA").

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

Cláusula Primeira - O presente contrato tem por objecto a execução pela Contratada das Obras de ___[28]___ (doravante designado no presente como "Obras"), conforme consta nas Especificações Técnicas.

Cláusula Segunda - O Prazo de Execução do Contrato é de ____ (_____) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, de acordo com o previsto nas Especificações Técnicas.

Cláusula Terceira – O ÓRGÃO CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pela execução das Obras e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correcção de defeitos, o preço de _____[29]_____, doravante designado "Preço do Contrato", pelo Regime de ____[30]___.

Cláusula Quarta – O pagamento será feito em ___[31]___, de acordo com a Cláusula ____ das Condições Gerais do Contrato.

Cláusula Quinta – A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante o Órgão Contratante, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados em conformidade com o disposto nas Condições Gerais do Contrato.

Cláusula Sexta - Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Gerais do Contrato referidas no presente, sendo, outrossim, considerados, lidos e tomados como parte do presente Contrato.

Cláusula Sétima - As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: _____[32]_____.

---

[27] Indicar o número do contrato.

[28] Indicar o objeto conforme constou nos Documentos de Licitação.

[29] Indicar o Preço do Contrato.

[30] Indicar o regime de Série de Preços ou Preço Global, conforme constou no Documento de Licitação.

[31] Indicar conforme Cláusula ____ das Condições Gerais do Contrato.

Cláusula Oitava - Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela Contratada;
b) Especificações Técnicas;
c) Condições Gerais do Contrato;

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM _____, EM _____ ORIGINAIS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ.

Pelo Órgão Contratante	Pela CONTRATADA
_____	_____

TESTEMUNHAS:

[32] Indicar de acordo com normas orçamentárias pertinentes.

Subsecção 4B. Condições Gerais do Contrato

1. Objecto

1.1. As presentes Condições Gerais do Contrato compreendem as regras gerais aplicáveis na execução da Empreitada de Obras identificada no Termo de Contrato.

1.2. A Contratada deverá executar as Obras de acordo com as Especificações Técnicas constantes em anexo.

2. Prazo de Execução

2.1. A Contratada deverá executar a Empreitada de Obras no prazo especificado no Termo de Contrato, de acordo com os prazos indicados nas Especificações Técnicas e no Cronograma de Actividades.

2.2. O prazo contratual é contado a partir da data de Consignação, excepto se estiver especificado de forma diferente no Termo de Contrato ou nas Especificações Técnicas**.**

2.3. O prazo de execução do contrato poderá ser prorrogado no caso de ocorrerem circunstâncias que impossibilitem a conclusão no prazo previsto, mediante aprovação prévia do Órgão Contratante.

2.4. Excepto nos casos de Força Maior, a Contratada está sujeita às sanções previstas na Cláusula 55, pelo incumprimento dos prazos de execução previstos no contrato.

3. Preço do Contrato

3.1. O Preço previsto para a Execução das Obras está **especificado no Termo de Contrato** e doravante será denominado como "Preço do Contrato".

3.2. No Preço do Contrato está incluído o imposto e todas as obrigações fiscais, licenças, taxas e outros encargos decorrentes do Contrato, de acordo com a legislação aplicável.

3.3. O Preço do Contrato não será reajustado.

4. Regime de Contratação

4.1. A execução das Obras será pelo Regime especificado no Termo de Contrato.

4.2. Se estiver especificado no Termo de Contrato que o Contrato será executado pelo Regime Série de Preços, a Lista de Preços Unitários e o Mapa de Quantidades será usado para calcular o Preço do Contrato. A Contratada será remunerada pela quantidade de obras executadas, ao preço unitário constante do Orçamento, para cada item.

4.3. Se estiver especificado no Termo de Contrato que o contrato será executado pelo Regime Preço Global, a Contratada será remunerada por fases de trabalhos concluídos, conforme definido nos Cronogramas Físico-Financeiro e de Actividades. Os preços definidos para fases no Cronograma Físico-Financeiro não poderão ser alterados, quando a Contratada fizer qualquer alteração ao Cronograma de Actividades.

5. Forma de Pagamento

5.1. Se estiver especificado no Termo de Contrato que o contrato será executado pelo Regime de Preço Global, o Preço do Contrato será pago mediante medição e certificação da fiscalização do cumprimento das actividades estabelecidas no Termo de Contrato, nos termos da Subcláusula 4.3.

5.2. Se estiver especificado no Termo de Contrato que o contrato será executado pelo Regime de Série de Preços, o Preço do Contrato será pago por meio de medições mensais, devidamente certificadas pela fiscalização, nos termos da Subcláusula 4.2.

5.3. Desde que especificado no Termo de Contrato, o Contrato receberá uma parcela de adiantamento no valor especificado no Termo de Contrato. A parcela de adiantamento será reembolsada pela Contratada através da dedução de valores nas facturas das medições das Obras, na mesma percentagem em que foi feito o adiantamento.

5.4. A Contratada submeterá à Fiscalização as facturas e as situações de trabalho mensais, referentes às medições do trabalho que foi realizado até a data da referida medição e que não foram incluídas nas situações anteriormente aprovadas.

5.5. O Órgão Contratante pagará a Contratada o valor das faturas referentes à cada medição, as quais devem ser certificadas pela fiscalização, no prazo máximo de 15 dias.

5.6. Após a emissão do Auto de Recepção Provisória, proceder-se-á a contabilização final, a fim de verificar a existência de débitos.

5.7. O pagamento será efectuado em **moeda local**, excepto se de outra forma estiver **especificado no Termo de Contrato**.

6. Garantia Definitiva

6.1. Do valor das facturações será deduzida uma parcela, no montante especificado no Termo de Contrato, a título de Garantia Definitiva.

6.2. Se não houver razão para executar a Garantia Definitiva, esta será devolvida pelo Órgão Contratante 30 dias após a entrega da obra pronta, acabada e liberada pela Fiscalização.

6.3. O Órgão Contratante executará a Garantia, pelo valor total ou parcial, se houver uma violação das Cláusulas do contrato pela Contratada e o Órgão Contratante tiver notificado o facto.

7. Correção de Defeitos

7.1. A Contratada obriga-se a corrigir quaisquer defeitos indicados pela Fiscalização no prazo especificado.

7.2. Se a Contratada não tiver corrigido um defeito dentro do prazo especificado na notificação do Órgão Contratante, este avaliará o custo da sua correcção, devendo a Contratada pagar o valor correspondente.

8. Recepção e Encerramento do Contrato

8.1. Logo que a Obra estiver concluída, a fiscalização deve notificar o Órgão Contratante para proceder à vistoria para efeitos de recepção provisória da Obra. A vistoria será efectuada sob testemunho do fiscal, da Contratada e do Órgão Contratante, lavrando-se, para o efeito, o respectivo auto, confirmado pela fiscalização e assinado pelas três partes.

8.2. Findo o prazo de garantia **indicado no Termo de Contrato**, por iniciativa do Órgão Contratante ou da Contratada, será lavrado o Auto de Recepção Definitiva, assinado pelas duas partes, após preceder à vistoria e desde que não haja pendências ou Defeitos a solucionar, na presença da Contratada e dos demais intervenientes.

8. Rescisão

8.1. O Contrato extingue-se:

a) Pelo integral cumprimento das obrigações do Órgão Contratante e da Contratada;

b) Por mútuo acordo entre o Órgão Contratante e a Contratada;

c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais.

9. Penalidades

9.1 A Contratada pagará ao Órgão Contratante uma multa no montante de 0,10% (zero vírgula dez por cento), calculado sobre a parcela em atraso, por dia de atraso que exceder à data de término prevista, até o limite de 20% (vinte por cento) do Preço do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Contrato. O Órgão Contratante poderá deduzir as despesas referentes às multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada, ou da Garantia Definitiva.

9.2 Cessa a responsabilidade da Contratante por falta, deficiência ou atraso na execução do contrato, quando o incumprimento resulte de Força Maior.

10. Subcontratação

10.1. Caso a Contratada pretenda servir-se de subcontratação, deverá obter prévia autorização escrita do Órgão Contratante.

10.2. A subcontratação não altera as obrigações contratuais da Contratada.

11. Disposições Gerais

11.1. A Contratada deve manter no local da Obra o "Livro de Obra", o qual diariamente deverá ser preenchido pelo representante da empresa e rubricado pela Fiscalização.

11.2. A Contratada deve manter no local da Obra uma cópia do projecto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão sectorial responsável do Órgão Contratante.

11.3. A Contratada deve manter em todos os locais da Obra um seguro sistema de sinalização, principalmente nos trabalhos realizados em vias públicas, de acordo com as normas de Segurança do Trabalho.

11.4. Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens previstos no Contrato, o Órgão Contratante reserva-se o direito de executá-lo directamente ou através de terceiros.

11.5. Todos os materiais que se empregarem nas obras terão a qualidade, dimensões, forma e demais características designadas no Contrato, no respectivo projecto e nas especificações técnicas, devendo a Contratada substituir aqueles que sejam rejeitados pela fiscalização.

11.6. Qualquer bem de interesse histórico, arqueológico ou científico ou de outro tipo, ou de valor significativo, descoberto no Local das Obras será da propriedade do Órgão Contratante.

12. Práticas Anti-éticas

12.1. O Órgão Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato.

12.2. Para os fins da presente Cláusula, considera-se:

a) ***"Prática corrupta"*** significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar o acto de um funcionário público no procedimento de licitação e de contratação ou na execução do Contrato;
b) ***"Prática fraudulenta"*** significa a deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de licitação e de contratação ou a execução do Contrato, em prejuízo do Órgão Contratante;
c) ***"Prática de colusão"*** significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Órgão Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar o Órgão Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;
d) ***"Prática de coerção"*** significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de licitação e de contratação ou a execução do Contrato.
f) ***"Prática de obstrução"*** significa:
   i. *A* deliberada destruição, falsificação, alteração ou cancelamento de evidências materiais relacionadas com investigações ou apresentação de falso testemunho em investigações realizadas pelo Órgão Contratante, com o objectivo de obstruir investigações relacionadas com alegações de práticas de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaça ou tratamento ameaçador a qualquer parte para impedir o conhecimento de matéria relevante para a investigação ou decorrente desta; e
   ii. *A*ctos ou acções materiais com o intuito de impedir o exercício do direito de fiscalização pelos órgãos competentes.

12.3. No caso de ocorrer uma ou mais práticas mencionadas na Subcláusula anterior, o Órgão Contratante, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes sanções:

a) Rescisão do Contrato;
b) Impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano; e

c) Em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos.

12.4. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da legislação aplicável, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.

13. Litígios

13.1. As Partes deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, qualquer desavença que surgir sobre o Contrato.

13.2. Qualquer conflito entre as Partes quanto a matérias relativas a este Contrato, que não seja resolvido amigavelmente ou por meio dos mecanismos de solução de conflitos previstos neste Contrato, poderão ser submetidos por qualquer das Partes ao tribunal, sendo competente a Comarca de São Tomé.